

**CONCURSO PÚBLICO URGENTE PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE
PROJETOS DE ARQUITETURA E DAS ESPECIALIDADES,
PARA A CONSTRUÇÃO DE UM EQUIPAMENTO SOCIAL DESTINADO A ESTRUTURA RESIDENCIAL PARA PESSOAS IDOSAS E
SERVIÇO DE APOIO DOMICILIÁRIO.**

PROGRAMA DE CONCURSO

CONCURSO PÚBLICO URGENTE PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ARQUITETURA E DAS ESPECIALIDADES, PARA A CONSTRUÇÃO DE UM EQUIPAMENTO SOCIAL DESTINADO A ESTRUTURA RESIDENCIAL PARA PESSOAS IDOSAS E SERVIÇO DE APOIO DOMICILIÁRIO

PROGRAMA DE CONCURSO

Artigo 1.º | Identificação e objeto do procedimento

Concurso público urgente para:

- Aquisição de serviços de elaboração de projeto de arquitetura e especialidades, para a construção de um equipamento social destinado a Estrutura Residencial para Pessoas Idosas e Serviço de Apoio Domiciliário.

Artigo 2.º | Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é a Associação Desportiva e Recreativa – Centro Cultura e Social da Quinta de S. Pedro, pessoa coletiva número 502 512 326.

O presente procedimento processa-se, integralmente, através da plataforma eletrónica de contratação pública ACINGOV, acessível através do sítio eletrónico www.acingov.pt, onde será possível fazer a consulta e o download de todas as peças do procedimento, bem como apresentar propostas.

Artigo 3.º | Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada pela Direção Executiva da entidade adjudicante, no exercício das funções que lhe foram delegadas pela Administração, por deliberação datada de 31/01/2022 e constante da ata nº 24.

Artigo 4.º | Esclarecimentos e retificações às peças do procedimento

Não aplicável, nos termos do n.º 2 do artigo 156º do CCP.

Artigo 5.º | Documentos que constituem a proposta

A proposta será instruída com os seguintes documentos:

- a) Declaração emitida conforme modelo Anexo I;
- b) Proposta de prestação de serviços;
- c) Preço da proposta.

Artigo 6.º | Modo de apresentação das propostas

1. A entrega da proposta e dos documentos que a acompanham e constituem deverá ser realizada na plataforma eletrónica ACINGOV.
2. A receção das propostas é registada com referência às respetivas data e hora, sendo entregue aos concorrentes um recibo eletrónico comprovativo dessa receção.
3. O modo de apresentação das propostas rege-se de acordo com o estipulado no art.º 62º do CCP.
4. Os documentos que constituem a proposta devem ser redigidos em língua portuguesa.

Artigo 7º | Prazo para apresentação das propostas

As propostas devem ser entregues no prazo de 24 horas após a data da publicação do anúncio em Diário da República.

Artigo 8.º | Prazo da obrigação de manutenção de propostas

Os concorrentes ficam obrigados a manter as suas propostas durante um período de 10 dias úteis contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação de propostas.

Artigo 9.º | Preço base

O valor máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela aquisição de serviços objeto do presente procedimento é de 85.000, 00 (oitenta e cinco mil euros), a que acresce o IVA à taxa legal aplicável, sendo excluídas as propostas que ultrapassem o referido preço base.

Artigo 10.º | Propostas variantes

Não é permitida a apresentação de propostas variantes, nos termos do artigo 59º do CCP.

Artigo 11.º | Documentos de habilitação a apresentar pelo adjudicatário

1. Documento comprovativo de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d) e i) do artigo 55º do CCP;
2. Documentos de habilitação previstos nos números 4 e 45 do artigo 81º do CCP, quando for o caso.
3. Certidão do registo comercial ou equivalente;
4. Anexo II.

Artigo 12.º | Prazo e modo para apresentação dos documentos de habilitação e supressão de irregularidades

1. Os documentos de habilitação de apresentação obrigatória devem ser entregues no prazo de 2 dias a contar da data da notificação da adjudicação.
2. Caso sejam detetadas irregularidades suscetíveis de correção nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do artigo 86º do CCP, os mesmo poderão ser supridos no prazo de 2 dias a contar da notificação para esse fim.
3. Os documentos de habilitação devem ser apresentados na plataforma eletrónica ACINGOV.

Artigo 13.º | Critério de adjudicação

O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator, de acordo com a qual o critério de adjudicação é densificado por um fator correspondente a um único aspeto da execução do contrato a celebrar, concretamente, o preço.

Artigo 14.º | Critério de desempate

Em caso de empate entre duas ou mais propostas, é adjudicada a proposta selecionada na sequência de sorteio, a desenrolar presencialmente com os interessados, em modalidade a combinar entre as partes, do qual será lavrada ata e assinada por todos os presentes.

Artigo 15.º | Caução

Não é exigível a prestação de caução, em conformidade com o n.º 2 do artigo 56º, conjugado com o artigo 88º, ambos do CCP.

Artigo 16.º | Negociações

A proposta apresentada não será objeto de negociação.

Artigo 17.º | Legislação aplicável

O contrato é regulado pela legislação portuguesa com especial incidência pelo código dos contratos públicos.

Declaração a que se refere a alínea a) do nº 1 do artigo 57º

1 - _____, portador do cartão de cidadão nº _____, residente em _____, na qualidade de representante legal de _____ **(1)**, pessoa coletiva número _____ com sede em _____, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução no contrato a celebrar na sequência concurso público urgente para aquisição de serviços de elaboração de “Projeto de Arquitetura e das especialidades, para a construção de um equipamento social destinado a Estrutura Residencial para Pessoas Idosas e Serviço de Apoio Domiciliário.” quanto à sua espécie, quantidade e condições técnicas constante no caderno de encargos, declara sobre compromisso de honra que a sua representada **(2)** se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado Caderno de Encargos, relativamente ao qual declara aceitar sem reservas todas as suas cláusulas.

2 - Declara, também, que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos que junta em anexo **(3)**:

a)

b)

3 - Declara, ainda, que renuncia a foro especial e submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar com candidato, concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 – Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto do artigo 81º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e), e h) do nº 1 do artigo 55º do referido Código.

7 - O declarante tem pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Local, data e assinatura **(4)**.

NOTAS EXPLICATIVAS

- (1)** Só aplicável a concorrentes pessoas coletivas.
- (2)** No caso de concorrente pessoa singular, suprimir a expressão "a sua representada".
- (3)** Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do nº 1 e nos nºs. 2 e 3 do artigo 57º.
- (4)** Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57º.

Anexo II
Declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de **(1)**... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário (a) no na sequência concurso público urgente para aquisição de serviços de elaboração de “Projeto de Arquitetura e das especialidades, para a construção de um equipamento social destinado a Estrutura Residencial para Pessoas Idosas e Serviço de Apoio Domiciliário.”, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada **(2)** não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2 - O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados **(3)** os documentos comprovativos de que a sua representada **(4)** não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Local, data e assinatura **(5)**.

NOTAS EXPLICATIVAS

- (1)** Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2)** No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3)** Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.
- (4)** No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (5)** Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º.

PROPOSTA

PROJETO DE ARQUITETURA E DAS ESPECIALIDADES, PARA A CONSTRUÇÃO DE UM EQUIPAMENTO SOCIAL DESTINADO A ESTRUTURA RESIDENCIAL PARA PESSOAS IDOSAS E SERVIÇO DE APOIO DOMICILIÁRIO

... (indicar nome e morada, ou firma e sede), depois de ter tomado conhecimento do objeto do procedimento para prestação de serviços de ... (designação), a que se refere o convite datado de ..., obriga-se a executar a referida prestação de serviços, pela quantia total de ... (em numerário e por extenso), acrescido de IVA, nos termos do caderno de encargos do procedimento.

O valor total supramencionado, distribui-se da seguinte forma:

Projeto	Valor
Arquitetura	
Estruturas	
Instalações, equipamentos e sistemas de águas e esgotos	
Instalações, equipamentos e sistemas de aquecimento, ventilação e ar condicionado	
Instalações, equipamentos e sistemas de gás	
Instalações, equipamentos e sistemas elétricos	
Instalações, equipamentos e sistemas de comunicações	
Instalações, equipamentos e sistemas de transportes de pessoas e cargas	
Sistemas de segurança integrada	
Estudo do comportamento térmico do edifício	
Condicionamento acústico	
Sistemas de gestão técnica centralizada	
Arranjos exteriores	
Plano de segurança e saúde da obra	
Outros	

Mais se declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data

Assinatura